

171
Lei n.º 99

Aprova Convenio firmado com o Ministerio da Aeronautica e abre credito especial para atender às despesas decorrentes da execução das obras de ampliamto das pistas do Aeroporto de Poços de Caldas.

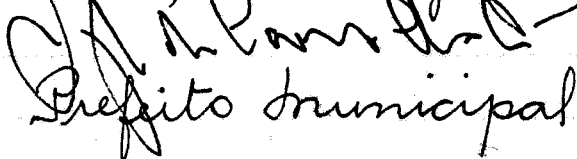
O povo de Poços de Caldas decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Convenio firmado em 30/11/1949 pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas com o Ministerio da Aeronautica para inicio e prosseguimento das obras de ampliamto do Aeroporto de Poços de Caldas.

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes da execução deste Convenio, fica aberto um credito especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 06 de agosto de 1950


Prefeito Municipal